

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0768/1995 DE 1995

8-123,71

100 - 66,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0768/1995 DE 22/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

LEVY RUFINO DA SILVA

MENTA:

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICI-
PAIS INCIDENTES SOBRE AS CONSTRUÇÕES DE TEMPLOS RELI-
GIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:51:49

00000012967-44



ARQUIVADO EM 24/11/95

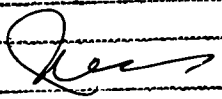
CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 768 do 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituições e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0768/1995

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE
TAXAS E EMOLUMENTOS MU-
CIPAIS INCIDENTES SOBRE AS
CONSTRUÇÕES DE TEMPLOS
RELIGIOSOS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART.1. - AS CONSTRUÇÕES DE TEMPLOS RELIGIOSOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO TERÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ISENÇÃO DE TAXAS E QUAISQUER OUTROS EMOLUMENTOS.

ART.2. - O EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ART.3. - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS, SE NECESSARIO.

ART.4. - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PASSANDO A PRODUZIR SEUS EFEITOS EM 1. DE JANEIRO DO ANO SUBSEQUENTE, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES,

LEVY RUFINO
vereador

Handwritten signature of Levy Rufino

22 AGO 1995

-TT. 13-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	27	de proc.
n.º	768	do 19 95

JUSTIFICATIVA

OBJETIVA A PRESENTE PROPOSITURA EM DAR ISENÇÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE CONSTRUÇÃO EM TEMPLOS RELIGIOSOS, COBRADOS PELA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

SENDO A FUNÇÃO DESTES TEMPLOS, ALTAMENTE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, VIVENDO OS MESMOS DAS OFERTAS DE SEUS FIÉIS, NÃO TEM O PORQUE A MUNICIPALIDADE COBRAR ENCARGOS, ONDE O PRINCIPAL OBJETIVO DE QUALQUER RELIGIÃO, SEJA QUAL FOR, SEMPRE É DAR UMA BOA MENSAGEM, ENCAMINHANDO A COMUNIDADE PARA O BEM E PARA O RESPEITO DAS LEIS, CONCORRENDO ASSIM PARA A SEMPRE DESEJADA PAZ SOCIAL.

CONTO COM O APOIO DOS NOBRES PARES PARA A APROVAÇÃO DESTE PROJETO COMO FORMA DE GRATIDÃO A ESTAS INSTITUIÇÕES PELO GRANDE SERVIÇO QUE PRESTAM A NOSSA COMUNIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

3

do processo n.º 768 de 19 95 30 08 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

Lei 11.335/92

em 30.08.95

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

31/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/95 às 12:00hs.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça de 10. 95

23 01 40

President

SEGUE m juntado s nesta data, os documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha 5 n.º 4 a 6.

Em 12, 09, 85

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 04 do proc.
n.º 768 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.: APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Indio F. Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires

Vicente Viscome

Mohamad Said Mourad

**Audiência Pública sobre os PLs 210/95 , 767/95 e 768/95 que
dispõe sobre matéria tributária realizada no Auditório Ver.
Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em 12 de
setembro de 1995.**

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo nº 47/95 - CFO).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 82 do proc.
n.º 768 de 1995
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
630	1	regina	aud. pub.	12.9.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Vamos dar início a esta audiência pública, para tratarmos dos projetos 210/95, de autoria do Vereador Cosme Lopes; nº 767 de autoria do Vereador Levy Rufino; e nº 768 também do mesmo autor, Vereador Levy Rufino.

Estamos abertos aos debates, contando com as presenças dos Vereadores José Índio Ferreira do Nascimento, Édson Simões, Odilon Guedes; e o nosso doutor, professor Rubens Romano.

Está aberto a quem queira usar da palavra.

Odilon Guedes, V.Exa. gostaria de se manifestar? (Pausa).

Rubens Romano, tem alguma manifestação a fazer pertinente às matérias? (Pausa). Édson Simões. (Pausa). Tem a palavra V.Exa.

O SR. ~~EDSON SIMÕES~~ RUBENS ROMANO - Aqui no projeto do Vereador Levi Rufino de isenção de IPTU aos imóveis e logradouros públicos que possuam feiras-livres. Acho que precisaria de mais dados. Precisaria ter a noção de qual é o número de imóveis que estão localizados em áreas de feiras livres. Isso acho que o Executivo poderia fornecer, e nos daria mais subsídio para discutirmos o projeto. Não tenho idéia qual é o número de imóveis que se encontram em locais de feiras livres.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 06 do proc.
n. 768 de 19 95
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFARTE
030	2	regina XXXX	aud. pub.	12.9.95		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - O ques-

tionamento de V.Exa. procede. A Presidência tomará o cuidado para que no momento em que o projeto esteja em definitivo nesta Comissão para que V.Exa. seja o relator do mesmo. Assim, V.Exa. poderá pedir ao Executivo algumas informações subsidiárias para complementar. Como essa é a primeira audiência - teremos outra - fica o registro das observações de V.Exa. para que no momento oportuno voltemos ao tema.

Vereador Edson Simões?

Está encerrada esta ~~matéria~~ matéria. Quanto aos projetos da ordem do dia de hoje são projetos para que V.Exas. estejam de acordo e de conformidade com as assinaturas e de ~~matéria~~ conformidade com o parecer de seus relatores.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. GUERREIRO, juntados os autos em 19/9/95 rubricados com
folhas de nº 07, 08, a) M



17 - RELCOM
17-1670/1995

Câmara

16 - PAR
16-1361/1995

al de

Folha n.º	87	do proc.	
n.º	768	de 19	95

M

São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº

/95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTI-

TUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇA-
MENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 768/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Levy Rufino, dispõe sobre a isenção de taxas e emolumentos municipais incidentes sobre as construções de templos religiosos.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, III, e 136, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a isenção proposta significa uma vantagem fiscal não desprezível, eis que se trata de finalidade não lucrativa, vindo ao encontro, portanto, do interesse público.

Destarte, favorável é o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento entende que nada há a opor, porquanto a renúncia fiscal envolvida, conforme acima ponderado pela douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, será larga e amplamente compensada pelo benefício social implícito. Sem dúvida, qualquer incentivo deve ser avaliado no contexto mais abrangente dos recursos envolvidos e das vantagens esperadas. No caso, não resta dúvida que resultados benéficos serão alcançados, com a redução de custos para obras de evidente cu-



inho social.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 88 do proc.
n.º 768 de 1995

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 11/09/95

⑤

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- x BARCIO ARRUDA
- ARSELINO TATO
- x AURELIO NOMURA
- x GILSON BARRETO
- x RUALDO SANCHES
- x VIVIANE FERRAZ
- x NELO RODOLFO

- JOSE AENFOR
- MARIO NOBIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

④

- ANTONIO PAIVA
- x BRUNO FOLDER
- x EMILIO MENEGHINI
- x FARIA LIMA
- TEREZA
- x ANA MARIA QUADROS

ALBAIZA SPOLATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

③

- ALMIR GUIMARÃES
- ODILON GUERES
- x HANNA GHARIB
- x JOSÉ ENRICO
- x MOURAD
- NELSON PROENÇA
- VICENTE VISCOMI
- x LEONARDO

1, R. L. P.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 09 / 19 95
pagina 47 coluna 2ª
conferido: Antonieto

A A.T.M.
Em 26 / 09 / 95, digo, 05/10/95.

P/ ENTEZA ANDRE
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
ficha n.º 8a 33 126/09/95a) 124



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Índio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires

Vicente Viscome

Mohamad Saïd Mourad

Audiência Pública realizada no auditório

Ver. Antônio Sampaio, da Câmara Municipal de São Paulo, em 26
de setembro de 1995.

PL 768/95

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 9
n.º 12768 de 1922

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ATAS
09	4	Raimundo	Fainanças	26-9		

sas Comissões e eu me lembro que não tinha tanta gente como as que estão relacionadas aí, só queria chamar a atenção de V. Exa. nesse sentido.

~~Srs. Vereadores~~ O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães)Z - Srs. Vereadores, então, agora, concluindo nossos trabalhos no dia de hoje, vamos assinar os pareceres da Comissão ~~de~~ ~~Ordinária~~ Ordinária do dia de hoje.

Estão ~~encerrados~~ encerrados nossos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 10
n.º 1228 de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
09	3	Raimundo	Finanças	26-9		

matérias que estão em discussão na nossa sessão de hoje, proque já tem pareceres em conjunto. Os 2 últimos projetos já têm pareceres estão em condições de pauta, mas como há uma obrigatoriedade, por matéria financeira, de passar por esta Comissão, aqui estamos discutindo. Então, vejam os senhores a gravidade do problema se não tomarmos algumas precauções de conformidade com aquilo com que já nos manifestamos anteriormente.

Srs. Vereadores, encerrada a Audiência Pública, teremos agora a reunião Conjunta das Comissões II de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Atividade Econômica, Finanças e Orçamento, referente aos PLs 26/95, de autoria do Vereador Vital Nolasco, que alude ao art. 1º da lei 11.720, tendo em vista o mesmo ter recebido parecer divergente do PL 297, de autoria do Vereador Antonio Paiva Montelino, que dispõe sobre a fixação de placa (ininteligível), tendo sido o mesmo ter recebido substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Finanças Orçamento. Srs. Vereadores, por não termos a presença de todos os demais Membros dessa Comissão encaminharemos para deliberação do Plenário. Esta Comissão pede o voto.

O SR. ODILON GUEDES - Sr. Presidente, só queri-

atensão de V.Exa., assinei agora a ata de uma reunião conjunt



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11
n.º 768 de 1965

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-9	2	Raimundo	Finanças	25-9		

seja a Prefeitura do PT pelo sorriso, pela face de alegria do nobre Vereador Odilon Guedes, vejo que ele espera esse momento.xz (risos)

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Srs. Vereadores, vamos ao item seguinte da pauta que é o projeto 768, também de autoria do Vereador Levi Rufino que dispõe sobre a isenção de taxas e emolumentos municipais incidentes sobre as construções de templos religiosos.

O SR. ZENAS PIRES - Gostaria de fazer aqui uma colocação, ~~xyr~~ este projeto que fala da isenção de taxas e emolumentos dos templos religiosos foi bolado lá dentro do nosso Gabinete, quando estava eu e o Gilberto Nascimento e o Vereador Levi Rufino, quando na época me substituí e a gente achou que esse projeto é interessante, porque existe uma quantidade grande de gente querendo regularizar a situação; igreja de periferia, essas igrejas crentes, esse pessoal realmente não tem dinheiro, o único que tem dinheiro aí é o X Edir Macedo - Edi Macedo tem muito dinheiro. Mas há uma série de outras pequenas igrejas que levam a gente lá para melhorar a cabeça, já que a vida está ~~mx~~ tão difícil, não é, e eles querem regularizar a situação dos templos deles. Uma taxa pequena, uma coisa pequena e se o Prefeito depois achar conveniente, que veto o projeto, para nós tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Eu diria ao Vereador Zenas Pires e para conhecimento dos demais companheiros que essas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do processo n.º 12768 de 1983

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
09	1	raimundo	Finanças	26-9		

orçamentária do Município é muito difícil avaliar. A tendência deste Vereador é de começar a votar contra, ainda que ao preço de se compatibilizar com todas essas áreas que aqui estão. É uma situação muito difícil a que nos colocam os Srs. Vereadores ao fazer uma proposta como este sem o acompanhamento do impacto orçamentário que isso vai ter. Se ~~temos~~ tornarmos isso pelo menos obrigatório, até diria o seguinte: toda proposta que, no exercício financeiro, ultrapassar a somatória, ultrapassar 3% ~~da arrecadação~~ arrecadação prevista e para esse tributo não pode mais ser apresentado, sendo vamos apresentar 20, 30, 50, 60, como está ocorrendo, principalmente em época eleitoral isso ocorre muito e cada um vai cuidar do seu rebanho, é compreensível, então nós vamos desfigurar a arrecadação deste tributo municipal.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Srs. Vereadores, então, para economia processual, determino aos a Assessoria que verifique se existe algum projeto pertinente a este tramitando para fazermos a juntada desses projetos, um pacote.

O SR. NELSON G. PROENÇA - É favor mais do que isso, Vereador Almir Guimarães, uma vez reunido tudo isso, se faça uma consulta global o que vai representar isso em termos de impacto sobre o orçamento municipal que a próxima Prefeitura que vai suceder o Prefeito Paulo Maluf, daqui um ano e 3 meses, vai ter que administrar, não é. Talvez



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 128 do pr
n.º 128 de 1955

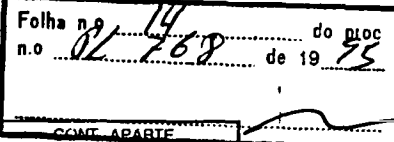
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
o8	5	Raimundo	Finanças	26-9		

vai determinar a Assessoria que verifique se existe projeto tramitando sobre esta matéria e que se faça a juntada, senão ficamos aqui repetindo, discutindo aquilo que já foi objeto de alguma discussão em qualquer momento.

Vereador Proença tem alguma manifestação ?

G.

O SR. NELSON PROENÇA - Não sei, acho que é tão grande o ~~número~~ número de projetos que ~~par~~ propõem isenção, além dos que estão em pauta aqui hoje nesta nossa reunião, há outros e talvez fosse o caso de fazermos um projeto isentando do pagamento dos impostos municipais todos os moradores da Capital de SP, era mais fácil. Ao invés de fazermos setor por setor, vai ser muito trabalhoso, vai ocupar muito tempo do nosso Legislativo. Extinguimos o Imposto sobre ~~Sr~~ Serviços e o IPTU e a Prefeitura vai buscar outras fontes de recursos que não esta, porque é muito desagradável nós analisarmos projeto por projeto parecendo que ao nos posicionarmos nós ~~x~~ estamos a favor ou contra os templos religiosos, a favor ou contra os velhinhos, ..., quer dizer, é muito difícil, sem estabelecer uma norma de caráter geral, ficar ajuizando sobre este sim, este não; este sim, este não. Então, queria insistir, Sr. Presidente, voltando ao tema que dizia no início, sem a existência de uma noção clara da importância do IPTU, do significado do impacto que ele tem sobre a arrecadação municipal e portanto sobre toda a programação



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
08	4	Raimundo	Finanças	26-9		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Está Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	15	do proc.	
n.º	12768	de 19	93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
08	3	Raimundo	Finanças	26-9		

mentável, mas quero dar ciência, e todos aqui sabem, que, na verdade, e nesta Casa, a única Comissão que funciona é a Comissão de Finanças. Isso dito não por este Presidente, mas por todos aqueles que frequentam as Comissões Técnicas desta Casa e lamentavelmente essa é uma realidade. Recebemos cumprimentos nos corredores de que nós com todas as nossas deficiências, somos a mais eficiente da Casa, o que é deveras lamentável.

O SR. NELSON PROENÇA - Com relação, ainda, a ~~uma~~ observação feita pelo nobre Vereador José Índio de que é preciso insistir na presença dos autores, nos dispomos de um instrumento de certa forma coercitivo, que é a suspensão da Audiência Pública e a ~~marc~~ remarcação da data, quer dizer, desde que se considere que é indispensável, essa presença para esclarecimento dos membros da Comissão e o autor, maior interessado, estiver ausente, é claro que a Comissão pode remarcar, o que acaba postergando a apreciação em Plenário do projeto deste Vereador.

O SRZ. JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Mas aí você entra no problema do decurso de prazo.

O SR. NELSON PROENÇA - Como ?

O SR. JOSÉ INDIO F. DO NASCIMENTO - Na medida em que se remarca e você termina incidindo no problema do decurso do prazo, o Parecer passa, como aconteceu aqui com a Comissão de Justiça que não exa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc.
n.º 268 de 19 35

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
08	2	.raimundo	Finanças	26-9-95		

passar pelas Comissões e é responsabilidade nossa que a Câmara dispo-
nha de uma estrutura adequada para uma análise bastante criteriosa e
rigorosa, de acordo com as colocações do nobre Vereador José Índio, in-
clusive nesse posicionamento de nome de rua que, às vezes, há um desen-
tendimento aí nas informações e o meu entendimento é de que ~~fix~~ falta
uma estrutura um pouco mais aparelhada para isso, no caso, gente.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Gostaria de
voltar a fazer um alerta ao Presidente da Comissão, no sentido de que
se cumpria a determinação de V.Exa. quanto a presença dos ~~re~~ Vereadores
da Comissão, somos em número de 9 e permanentemente ~~tem~~ temos aqui 4,
5, no máximo, então isso aí precisa ser levado a sério, porque tenho
certeza que corrige.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - A observação do
Vereador José Índio é procedente, mas eu quero dá ciência, mas quero
dar ciência aos companheiros, vamos mandar uma circular pedindo a obri-
gatoriedade da presença de todos os Srs. Vereadores, não é mais do que
obrigação. Já temos sido muito complacentes, ~~na~~ ao fazermos nossas reu-
niões às terças-feiras é para poupar os demais membros de que aqui com-
pareçam na segunda e é uma falta de compreensão daqueles que deixam de
comparecer em prejuízo nosso. Vamos reiterar isso, que se cumpra as de-
terminações daquelas normas que fazemos aqui, primeiro. Segundo, é la-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	1278	do	1
n.º		de	1988

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10-8	1	Raimundo	Finanças	26-9		

.... pela Comissão de Constituição e Justiça ele é analisado de forma muito superficial como é analisado de forma superficial também todos os outros projetos que passa, por exemplo, pela Comissão de Finanças e outras Comissões. As Comissões, hoje, não dispõem de estrutura; estive outro dia conversando com o Vereador Dárcio Arruda, que é o Presidente da Comissão, estivemos falando sobre isso, existe, de fato, uma sobrecarga, caro Vereador José Índio, para o pessoal das Comissões. Então, precisamos estudar isso, ver como é que a gente faz. Realmente os projetos devem passar pelas Comissões, devem passar mesmo.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Está sendo aberto, Vereador, um concurso para aquisição de elementos ~~juntamente~~ para a área jurídica e outras, porque sabemos que algumas Comissões estão realmente defasadas em termos de pessoal, mas também isso aí não justifica que a Comissão não tenha uma linha de trabalho, a mais rígida possível. Eu diria que no caso da Comissão de Finanças, mais especificamente tem uma tramitação a mais rígida possível, tem um trabalho intenso da assessoria muitíssimo bom, diria, acima de bom e os membros da Comissão de Finanças normalmente não trabalham de uma forma tão intensamente política como o caso da Comissão de Justiça.

O SR. - Está certo, Queria só dei-

car aqui consignado esse registro de que realmente os projetos devem

— TAQUIGRAFIA —



Folha nº 28 do proc
n.º PL 768 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	5	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

A maioria dos projetos que hoje passam pelo Congresso

~~CONFIDENTIAL~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	39	do proc
n.º	22.768	de 1995
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	4	Marcelo	Aud. Púb ca	26.09.95		

mesma importância, o ~~Exat~~ Executivo não é comunicado e o Executivo tem um corpo técnico permanente que não esta servindo ao Prefeito de hoje, que serve ao serviço público, à Prefeitura Municipal de São Paulo, que, naturalmente, tem toda capacitação para numa audiência pública esclarecer questões como essa que estamos levantando aqui.

Então, o que queria sugerir, nobre Vereador Almir Guimarães, é que no momento em que essa nova norma vigorar, presença obrigatória do autor do projeto, também em todos os projetos em que haja envolvimento de um setor do Executivo, que ele seja comunicado, não apenas comunicado através do Diário Oficial, que é uma comunicação formal, muitas vezes por desatenção não se percebe, mas comunicado de um fax para que esteja aqui e possibilite uma discussão mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Eu informo a V.Exa. e aos demais Vereadores que o projeto de autoria do Vereador Antonio Paiva, realmente estende ao Executivo, não só as membros do Legislativo. Também aos membros do Executivo.

Acabo de ser informado por uma assessora do Vereador Antonio Paiva, porque foi ela que redigiu o projeto, que ele é extensivo ao Executivo, então, vem à ao encontro do raciocínio de V.Exa.

Tem a palavra o nobre Vereador Zenas Pires.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 20	de 20
n.º 762	de 13
85	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	3	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

continuar tramitando, tudo bem. Se houver uma justificativa que dentro da Lei Orgânica permita que ela continue tramitando. Agora, é um absurdo você pegar projetos pautados alterando nome de rua. São esses absurdos cometidos pela Comissão de Justiça que precisam parar, parar mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães)— Tem a palavra o nobre Vereador Nelson Guimarães Proença.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA — Eu queria destacar a informação que o nobre Vereador Almir Guimarães nos deu há pouco, de que pretende-se para as futuras audiências públicas, sobre matérias que estão tramitando nesta Comissão, seja sempre exigida a presença do autor, para que ela se efetive.

Eu acho isso importante, mas gostaria de acrescentar também que para estas audiências públicas em matéria de interesse tão direto do Executivo, não seria demais nós comunicarmos também ao Executivo na área correspondente, para que informações de ordem técnica fossem trazidas durante a discussão na audiência pública? Por exemplo, quando nos parece que um problema é de magna importância nós nos esforçamos por trazer esse representante. É o caso do PAS, mas quando parece que a matéria não goza d



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 21 do proc.
n.º 12.268 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	2	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

uma coisa lógica que é aí que eu digo que a Comissão de ~~Justiça~~ Justiça precisa ser mais rígida nesse ponto, porque ela não pode usar de dois pesos e duas medidas, ~~em~~ principalmente quando ela trata a coisa politicamente. Eu mesmo tenho um projeto de redução do número de carros em circulação na cidade de São Paulo, que eles deram pela ~~in~~ ilegalidade, quando um pouco antes eles aprovaram o do Vereador ^{Gharib} ~~Gharib~~, que difere do meu nos termos de redação, inclusive de objetivo, eles simplesmente deixaram passar o projeto. Então eles usam dois pesos e duas medidas, por isso que digo que a Comissão de Justiça precisa ser chamada por quem de obrigação. É uma coisa impressionante.

Mas nós temos outros tipos de projetos, Sr. Presidente, que podiam ser aprovados na Comissão para ter esse acúmulo de projetos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Em contribuição ao Vereador José Índio, as ruas inominadas que não precisam passar pelo plenário, aquelas que tem denominação carecem de manifestação do Plenário.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Entende bem, aí que está a ~~questão~~ questão. Nós temos uma determinação legal que não permite alteração de nomes de ruas e existe as ressalvas. A Comissão de ~~Justiça~~ Justiça que tem que dizer isso. É simples, tem que parar na Comissão de Justiça. Se houve ~~duabilidade~~ e ela ver a possibilidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº	228	do proc.	
n.º	11228	de 19	95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	1	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

parecer conjunto e sem excetuar a Comissão de Justiça, mas, quando se tratar de projeto normal, que tem sua tramitação normal, o parecer da Comissão de Justiça tem que ser dado dentro da própria comissão, na tramitação natural, porque ninguém mais ~~xxx~~ aguenta ~~xxxxxx~~ assinar parecer conjunto dentro do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Antes de dar a palavra ao Vereador Nelson Guimarães Proença, quero dizer que certamente vamos pedir para que nossa Assessoria examine, junto com a ATM, os casos em que possam ser feito. Vamos examinar em profundidade essa problemática, para a gente acompanhar quando o parecer possa ser emitido em conjunto, e independentemente do parecer da Comissão de Justiça, porque, se não, nós não disciplinaremos. Nós estamos e aprovando projetos que nem parecer tem, nem passou pelas comissões, está sendo aprovado em plenário porque lá no plenário é emitido um parecer conjunto, ~~xxxxxx~~ sem se examinar o caráter da legalidade e nem o mérito do projeto. Quem sabe, através dessa ~~em~~ medida, ~~nósx~~ vamos ~~xxxxx~~ obrigar a ter mais cuidado, se examinar em profundidade aquilo e que se está votando.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Mais uma sugestão que gostaria de fazer. Nós temos alguns projetos, como os de denominação de rua, eles podiam ser aprovados até na própria Comissão, sem serem submetidos ao e Plenário. A gente fica com acúmulo de projetos. É



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 23 do proc.
n.º 12.768 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	5	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

Tem a palavra o nobre Vereador José Índio. Depois falará
o nobre Vereador Nelson Guimarães Proença.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Eu gostaria de
sugerir também, inclusive já que estamos pensando em alterar o Regi-
mento Interno de ~~xx~~ pareceres de comissão, que os projetos ~~deixar~~ lei
com parecer conjunto, excetua-se desse ~~parar~~ parecer ~~conjunto~~ conjunto
a Comissão de Finanças só ~~quando~~ em caso de emergência pode-se fazer
~~parecer conjunto~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29
n.º 12 268 do proc.
de 19 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABARTE
06	3	Mar elo	Aud. Pública	26.09.95		

mil formas de abater seus pagamentos de impostos, para não falar aqui da evasão fiscal.

Com relação a você isentar porque a empresa tem trabalhadores com mais de 40 anos, acho que isso a empresa depois de 40 anos, quando o trabalhador tem ~~mais~~ muito mais ~~exper~~ experiência, acho que é obrigação da empresa manter esses trabalhadores e não para que ela tenha ela tenha isenção fiscal, no caso aqui IPTU e ISS. Por ~~esse~~ esse motivo sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Srs. Vereadores,

temos algumas coisas a observar aqui. Primeiro a manifestação do Vereador José Índio, dizendo que já existe matéria com a mesma finalidade aguardando sanção do Executivo. Primeiro, quer dizer que se essa matéria a Comissão de Justiça. Melhor, matéria semelhante foi vetada, diz o Vereador José Índio. Mas como essa é a primeira audiência pública e quero lembrar aos colegas que nós aprovamos recentemente, não sei se já foi publicado, se já foi publicado passa a ser norma, de que todas as audiências públicas só poderão ser feitas com a presença física do autor do projeto, para que ele possa defender a sua propositura. Foi aprovado em ~~primeira~~ primeira votação. Certamente é uma boa medida, porque com isso nós obrigaremos o autor do projeto a estar presente na reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	2	Marcelo	Aud. Pública	26.09.95		

Folha nº 25	do proc
n.º 12.768	de 19.95

envolvendo o interesse da arrecadação municipal. Se nós somarmos as várias proposições que estão tramitando pela Casa, e essas três estão tramitando, menores de 18 anos, portadores de deficiência física e este de maiores de 40 anos, somando isso vamos, de repente, deixar a Prefeitura diante de uma quebra do seu principal imposto significando 50%, na ~~sumat~~ somatória d isto tudo.

Então gostaria de ~~xxxx~~ chamar a atenção para a responsabilidade dos Srs. Vereadores, porque que existe o problema social n ão há dúvida, mas se para atender esse problema social nós inviabilizarmos a ação do Executivo municipal, ~~xxxx~~ através de uma verdadeira reforma tributária dissimulada sob tantas isenções, tenho impressão que nós estaremos agravando os problemas desta Capital ao invés de resolvermos os problemas sociais que ela gera para a sua população.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Eu sou contra também porque, primeiro, essa questão que abordei anteriormente, e se a gente começar a isentar e generalizadamente diversos setores de e empresas da população, vocês perde a ~~xxx~~ capacidade de investir na cidade, de manter os serviços da cidade. Logicamente que ~~z~~ há certos setores da população que devem ser isentados, e así, por exemplo, no caso específico das empresas, a e gente sabe que no Brasil as empresas já têm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	1	Marcelo	Au.Pública	26.09.95		

Folha n.º 16 do proc. 12.268 de 19.95

Lamentavelmente a gente vê as barbaridades que acontecem nesta Casa, perde até o entusiasmo de fazer as coisas, principalmente a Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Guimarães Proença)— O nosso País vive uma fase da acomodação dentro do seu processo de desenvolvimento econômico que está gerando, inegavelmente repercussões muito sérias sobre a capacidade de empregar nossas populações para tanto habilitadas. Então, há ~~desemprego~~ desemprego entre os jovens, há desemprego entre as pessoas de mais de 40 anos, há desemprego entre os de menor qualificação profissional, há desemprego entre universitários, que não conseguem executar suas profissões. Disso eu não tenho dúvida, de que o problema social existe e é grave eu não tenho dúvida. *

A questão que me ~~parece~~ parece essencial é que todas as vezes que se propõe isenções dessa natureza, por exemplo, ~~em~~ em relação a empregos de maiores de 40 anos, como recentemente estive se propondo aos que empreguem menores de 18 anos, jovens que estão em idade pré-militar, de prestação de serviço militar, como também isenções para ~~os~~ os que empreguem deficientes, ~~os~~ portadores de deficiências físicas. Então a preocupação que tenho é a seguinte: isto, a somatória dessas isenções podem ~~representar~~ representar uma verdadeira reforma tributária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 27 do proc.
n.º 11.768 de 19.95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
05	3	ANA	Fin.Orça.	26.9.95		

Casa, os projetos de lei que foram aprovados, ainda que esteja em detri-
mento da sanção do Prefeito. De qualquer forma eles deveriam ter conheci-
mento, ou pelo menos sua assessoria, alertá-los da existência de um pro-
jeto no mesmo sentido.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28
n.º 12.768 do proc.
da 19.85

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COYT. APARTE
05	2	ANA	Fin.Org.	25.8.95		

ro o que disse a princípio, para aceitar assim de plano, embora considere meritória a iniciativa de áreas verdes. Então, precisaria analisar um pouco melhor antes de ser posto a votos e eu farei isso.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vereador José Índio tem alguma manifestação? Então, Srs. Vereadores, o Sr. Relator, nobre Vereador Mohamad Said Mourad certamente entender-se-á com a assessoria na formulação do parecer.

Vamos ao item seguinte. Projeto 236/95, de autoria do Vereador Mário Noda. Esse assunto já foi inicialmente falado pelo Vereador José Índio, que voltará a fazer uso da palavra, que dispõe sobre a concessão de ~~um~~ incentivo fiscal para empresas que possuem mais de 30% de seus empregados com idade superior a 40 anos; e a 20% de desconto sobre o montante devido ao IPTU e ISS. A Comissão de Justiça não emitiu ~~parecer~~ esgotando o prazo regimental a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, parecer contrário e a Comissão de Atividade Econômica, parecer favorável.

Tem a palavra o Vereador José Índio.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Eu já tinha inicialmente colocado a situação. Agora, o mais estranho ainda é não ter sido exarado um parecer da Comissão de Justiça, que é o início de tramitação de todo projeto. Acho que o decurso de prazo não deveria existir para a Comissão de Justiça. Até para comissão de mérito eu concordo, mas para Comissão de Justiça, ela quem vai dar legalidade ou não ao projeto. Então, na medida em que ela não exara o parecer, automaticamente desconserta tudo. A Comissão de Política Urbana deu parecer favorável, também mostrando que desconhece o que se passa dentro desta Casa. A Atividade Econômica também lamentavelmente desconhece o que se passa nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	29	do Proc.	
n.º	12.768	da 19	95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
05	1	ANA	Fin.Orç.	26.9 95		

do sou contrário.

O SR. ALMIR GUIMARÃES * Eu chamaria a atenção dos Srs. Vereadores que esta é a segunda e última audiência pública; após esta audiência irá certamente o parecer da Comissão de Finanças para exame da matéria.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Eu tenho muita preocupação com essa questão de isenções, de tributos. Se nós tivéssemos em São Paulo um Plano Diretor já aprovado, com perfeita caracterização de áreas, nós poderíamos ajuizar muito melhor iniciativas como essa. E como se segue, inclusive na nossa pauta de hoje há uma série de incentivos fiscais mediante isenções, que são concedidas, na verdade isso não obedece a nenhum ~~pl~~ plano que abranja o conjunto da cidade. Respeito até a iniciativa do nobre Vereador porque sem dúvida nenhuma que vai aumentar a quantidade de área ~~verdade~~ verde na capital ou preservar o que resta é meritório. Mas eu sempre tenho muita dificuldade em analisar esses projetos de isenção sem que haja um Plano Diretor definido. Vou dar um exemplo bastante recente. Eu, pessoalmente, acho que se deva mais incentivar a instalação de indústrias na capital. É uma opinião pessoal deste Vereador. Acho que São Paulo já está atingindo seu ponto de saturação em termos de migrações urbanas e a ampliação do parque industrial dentro da capital certamente será seguida mais migração, de mais população, trazendo mais problemas. No entanto, recentemente, foi aprovada uma lei, nesta Câmara, referente a isenções que seriam concedidas a toda região leste, São Miguel Paulista, Itaim paulista, etc.; isenções para instalação ~~de~~ indústrias, inclusive naquela região. Então, eu tenho dificuldade, por isso, reite-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	4	ANA	FinlOrç.	26.9.95		

tem alguma manifestação? Ou deixaremos, para segunda discussão em audiência pública? Então, está bom. Vamos ao item seguinte da pauta que é o Projeto 210/95, de autoria do Vereador Cosme Lopes, que dispõe sobre isenção parcial do IPTU para os imóveis cujos proprietários conservam a cobertura florestal na ativa, ou reflorestarem a metade ou mais da área total do imóvel. Comissão e Constituição e Justiça, parecer pela legalidade; Comissão de Política Urbana solicita informações do Executivo, que respondeu "não é possível avaliar a perda arrecadação. Não concorda com o estabelecimento de mais uma isenção relativa à preservação da vegetação, eis que a Lei 10365/87 concede isenção de até 50% do IPTU para imóveis revestidos com vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou ~~perpetua~~ perpetuada nos termos do código florestal. E se o relatório favorável que não foi convertido em parecer, o relator pondera que são isenções de caráter diferente eis que a propositura abrange também a vegetação típica da paisagem natural ou histórica da cidade." Comissão de Atividade Econômica, parecer favorável. Está em discussão nesta Comissão o Projeto do Vereador Cosme Lopes, 210/95.

Vereador Odilon Guedes, tem a palavra.

O SR .ODILON GUEDES - Eu sou contrário, que primeiro nós precisamos examinar claramente esse negócio de isenções porque na medida que você isença certas camadas da população, o Poder Executivo perde capacidade de investimento. E pela informação que o Poder Executivo inclusive enviou para cá, pelo que estou entendendo da Comissão de Política Urbana, já existe uma lei a 10.365 de 87, que concede isenção de até 50% do IPTU para imóveis revestidos com vegetação arbórea, quer dizer, acho que já está contemplado quem faz essa preservação. Então, nesse senti-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	268/31	do proc.	
n.º	168/31	de 19	85

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	3	ANA	Fin.Orç.	26.9.95		

teriza uma época, acabar financiando às ~~suas~~ custas do serviço público toda e qualquer tipo de reforma de caráter privado, para utilização dos imóveis da maneira como seus proprietários desejarem.

Então, gostaria de deixar isso registrado e nesta audiência pública porque eu vou analisar com mais profundidade essa questão. E conforme for, se minha preocupação proceder, talvez seja o caso de nós aí abrirmos uma discussão geral em torno desse tema: o que é restaurar um imóvel, afinal? E talvez então a Câmara Municipal poderá tirar normas sobre o que entende por ~~restaurar~~ restaurar imóveis para que não seja no futuro cometidos, vamos dizer, em nome da preservação da memória histórica, na verdade, apenas benefícios a empreendimentos privados, proprietários desses imóveis. Era esse registro que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - O registro do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença é procedente. Esta é a primeira audiência pública e esta matéria voltará à pauta. Mas eu chamaria a atenção de V.Exa. que no Art.1º, no seu Parágrafo 1º do projeto diz o seguinte: "considera-se restauração toda obra de recomposição total da fachada ou do interior, realizados em imóveis, excetuados os de regime de condomínio, considerado de valor cultural, estético, arquitetônico ou paisagístico pelo órgão competente da Prefeitura. Isso o que me chama atenção no Parágrafo 1º, mas V.Exa. vai estudar essa matéria e quem sabe na próxima audiência pública nós poderemos com mais conhecimento debater melhor o assunto.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Eu só queria registrar que vou pedir vistas ao ~~projeto~~ projeto para poder analisá-lo melhor.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Perfeito. Vereador José Índio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 de 1995
n.º 11768

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	2	ANA	Fin. Orç	26.9.95		

cia pública, referente à concessão do desconto do IPTU para restauração de imóveis na área que especificada.

Professor Nelson Guimarães Proença.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Eu tenho algumas dúvidas em relação a esse projeto que gostaria de registrar. A recuperação de imóveis, em todas as partes do mundo, imóveis que representam um determinado momento na história de uma cidade, na história de uma região, na história de um país, é uma norma saudável que é seguida pela administração pública. No entanto, o que se entende por restauração de um imóvel, por exemplo nos países europeus é a restauração de conservação da fachada do imóvel. Os interiores não precisam respeitar, vamos dizer, o projeto original, a arquitetura original, e podem ser absolutamente modificados, adaptados, modernizados. É claro que estou falando em imóveis em geral, por exemplo uma rua que é considerada típica da cidade. É diferente quando se trata de um imóvel que faz parte do patrimônio público, porque isso é conservado no seu todo. Então a minha referência não se diz quanto a esse imóvel público, patrimônio público, mas ao imóvel privado cujo interesse está em conservação de fachada para manter a caracterização de uma determinada época.

Da maneira como está redigida essa minuta, essa súmula, fica a impressão de que todas as obras que venham a ser realizada no interesse do dono do imóvel, para reformar seus interiores e adaptá-los, por exemplo, a finalidade de ordem comercial poderão ser descontadas do IPTU sucessivamente, até o valor de 60% do empreendimento.

Então eu queria registrar essa preocupação porque senão poderemos no desejo correto de preservar a aparência exterior, que carac-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 do proc.
n.º 12.768 de 18.15



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
04	1	ANA	Fin.Org.	26.9.95		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vamos dar início à audiência pública que tratará do Projeto 604/93, do Executivo, que concede incentivos fiscais aos proprietários de imóveis ou aos patrocinadores das obras de restauração de imóveis, localizados na área especial de intervenção, objeto de programa de requalificação urbana e funcional, no Centro de São Paulo, Pro-Centro; incentivo no máximo de 100% do valor do IPTU do imóvel restaurado até o limite de 60% do valor do empreendimento. A Comissão de Justiça dá parecer pela legalidade; a Comissão de Política Metropolitana dá parecer favorável; a Comissão de Atividade Econômica, parecer favorável; Comissão de Educação, Cultura e Esportes, parecer favorável.

Então, está sob apreciação dos senhores Vereadores esse projeto do Executivo. Vereador José Índio Ferreira do Nascimento tem a palavra.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Bom, esse aqui é mais uma das ameiras comêtidas pela Comissão de Justiça porque já tínhamos esse projeto já aprovado — está na dependência da sanção do Prefeito — que dispõe sobre a mesma matéria. Quer dizer, é estranho que a Comissão de Justiça continue trabalhando de uma forma tão... (Pergunta feita fora do microfone) É o Mário Noda. Com todo respeito ao Vereador Mário Noda, mas se já temos um projeto aprovado... (Manifestação fora do microfone) Qual? (Manifestação fora do microfone) Do Executivo? (Manifestação fora do microfone) ENTÃO, aí tudo bem.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vamos exaurir a discussão sobre o Projeto 604, de iniciativa do Executivo, que está na primeira audiên-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

34

do processo n°

768

de 19

95

22.08.95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MORAES
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 34 fls.

Arquivo em 24/01/97

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIO

Coord. de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 35 e 36

Em 04 / 05 / 2001

BENVINHO DANILLO L. CARVALHO

(a) Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

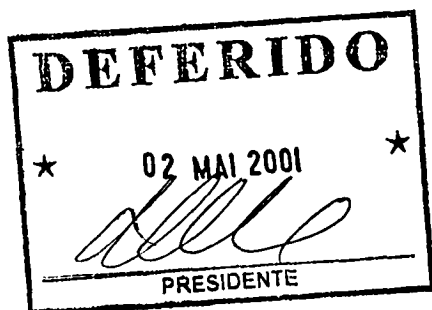


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 35 do Processo
nº 768 de 1995

Famul

BENJAMIN DANTAS L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101 258

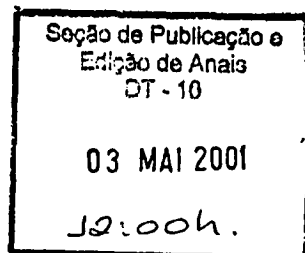


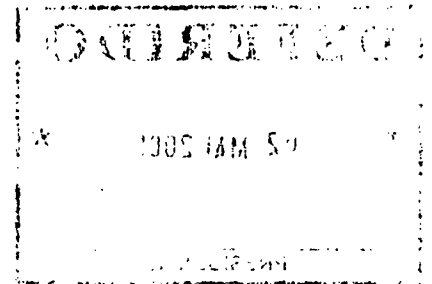
REQUERIMENTO "D" no. 13 - RDS
13-0799/2001

REQUEIRO, com fundamento no art.275, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento do Projeto de Lei 768/95, de autoria do ex-Vereador Levy Rufino da Silva.

Sala das Sessões,

Vereador 
Líder da Bancada do PMDB







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 36 -

do processo nº 768 de 19 05, 04, 05, 2007

(a)

Sauif

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

Ao DT-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento do Projeto de Lei
nº 768/95, de autoria do Vereador Levý Rufino da Silva.

03/05/2001

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 23-0799/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94. em - 04.05.2001

Sauif

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 37

Em 30 / 10 / 05

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 37
do processo n.º 01-268 de 20 05 / 01 / 2005 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

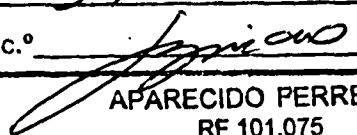
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 04/05/2001
Arquivado novamente em 21/01/2005
Com 37 fls.
O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33